

## COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2025.

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a realização de audiência pública para debater o tema da fluoretação da água e os possíveis malefícios à saúde pública decorrentes.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão com o objetivo de debater tema da fluoretação da água e os possíveis malefícios à saúde pública decorrentes, com os seguintes convidados:

- a) Rodolfo Costa Souza - Consultor Legislativo da de Saúde Pública e Sanitarismo da Câmara dos Deputados;
- b) Paula Schmitt - jornalista, escritora e mestre em ciências políticas.
- c) Representante do Conselho Federal/Regional de Odontologia
- d) Representante do Conselho Federal/Regional de Medicina
- e) Representante do Ministério da Saúde

## JUSTIFICAÇÃO

A adição de flúor à água potável tem sido um método eficaz de saúde pública para prevenir cáries dentárias em muitas populações. O flúor ajuda a fortalecer o esmalte dos dentes, tornando-os mais resistentes à deterioração causada pelas bactérias e ácidos na boca. Há robustas evidências sobre a função desse elemento químico na proteção dos dentes contra as cáries, o que levou a Organização Mundial da Saúde, em 1958, a reconhecer a importância da fluoretação da água.



\* C D 2 5 6 5 4 9 3 7 6 8 0 0 \*

Contudo, como ocorre com diversas outras substâncias utilizadas pelo ser humano, é importante que a quantidade de flúor seja controlada, pois ele é tóxico se usado em doses elevadas e pode causar danos ao organismo, como fluorose dental, danos ao esmalte dentário e em casos mais graves osteosclerose, exostose da coluna vertebral e joelho valgo.

Mais recentemente, em agosto de 2024, um estudo divulgado pela National Toxicology Program do US Department of Health and Human Services<sup>1</sup>, uma agência do Governo Norte Americano que promove estudos científicos para programas e políticas públicas de saúde nos Estados Unidos, declarou que a exposição a níveis elevados de Fluor - como a ingestão de água com mais de 1,5 mg de fluor/litro de água, estaria associada com QI mais baixo em crianças. O estudo considerou a exposição total de crianças a fontes de flúor para além daquela encontrada somente na água.

O estudo realizou uma revisão sistemática de publicações científicas que associaram a exposição ao flúor e o neurodesenvolvimento e cognição. O referido estudo foi iniciado em 2016 e reforça achados anteriores, como artigo<sup>2</sup> de 2014 que associava a ingestão de flúor ao aumento de problemas cognitivos no desenvolvimento do cérebro nos primeiros anos de vida.

Ou seja, se, por um lado, as evidências dos efeitos positivos da ingestão de flúor na prevenção da cárie sejam robustos e conhecidos, têm surgido outras evidências apontando o risco da ingestão da substância para outras patologias que merecem a devida atenção. Segundo estudo elaborado pela Consultoria Legislativa da Câmara a pedido deste gabinete, “uso indiscriminado de alimentos com flúor na dieta (biscoitos, chocolate, cereais, farinha láctea, macarrão instantâneo, molho de tomate, etc.) e o consumo prolongado de fórmulas infantis” tem sido associado ao aumento na prevalência de fluorose dentária. Ainda, o estudo conclui que:

<sup>1</sup> <https://ntp.niehs.nih.gov/whatwestudy/assessments/noncancer/completed/fluoride>

<sup>2</sup> <https://static.poder360.com.br/2024/10/Lancet-neurol.pdf>



\* C D 2 5 6 5 4 9 3 7 6 8 0 0 \*

*Tendo em vista a diversidade de fontes de flúor, há maior probabilidade de que os limites máximos diários para o consumo seguro possam ser extrapolados. Tal observação demonstra a necessidade de uma reavaliação sobre a adequação e redução da quantidade de flúor adicionado à água, considerando-se o uso dessas fontes adicionais de flúor para decidir pelo ajuste ou não da quantidade de flúor na água dos sistemas públicos de abastecimento*

Por essas razões, entendemos ser relevante o debate acerca do assunto nesta comissão.

Sala da Comissão, de 2025.

Deputada **ADRIANA VENTURA**  
NOVO/SP



\* C D 2 5 6 5 4 9 3 7 6 8 0 0 \*